PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Resolução nº 06 de 2021

Dispõe sobre a criação e implantação do sistema de cartório judicial unificado nas Varas da Comarca de Mamanguape.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em organizar sua estrutura gerencial para a concretização e melhoria dos serviços em prol da sociedade;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, regente dos Atos da Administração, segundo o artigo 37, da Constituição da República, conjugado com o princípio da duração razoável do processo, conforme assegura o artigo 5°, LXXVIII, da mesma Carta;

CONSIDERANDO o disposto no art. 249, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado (LOJE), que prevê a possibilidade de unificação dos cartórios judiciais, no interesse da administração;

CONSIDERANDO a conclusão da virtualização processual, permitindo a padronização dos processos de trabalho e o compartilhamento de

recursos físicos e de pessoal entre vários órgãos jurisdicionais, em benefício da eficiência da máquina judiciária;

CONSIDERANDO que o Fórum da Comarca de Mamanguape - 'Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos' dispõe de estrutura física necessária à unificação dos cartórios das unidades da Comarca;

CONSIDERANDO as modificações legislativas introduzidas pela Lei Complementar n. 164, de 21 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico do TJPB - Promover a uniformização e melhoria contínua de políticas e rotinas;

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Implantar, nas quatro unidades da Comarca de Mamanguape, Fórum 'Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos', o sistema de cartório unificado, sob a denominação de "Cartório Unificado de Mamanguape".

Art. 2º A direção do "Cartório Unificado de Mamanguape" será exercida pelo Juiz Diretor do Fórum 'Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos', com o auxílio de um dos magistrados com atuação nas unidades atendidas pelo cartório unificado.

Art. 3º Nos termos do art. 2º, III da Lei Complementar n. 164, de 21 de dezembro de 2020, o Chefe do "Cartório Unificado de Mamanguape" exercerá a função de confiança de Chefe de Cartório de Justiça Unificado (símbolo PJ-SFJ-02), com o apoio de um Chefe-adjunto, que exercerá a função de confiança de Chefe de Cartório de Justiça Unificado adjunto-2 (símbolo PJ-SFJ-12), todos nomeados pelo Presidente do Tribunal de Justiça

da Paraíba dentre os servidores públicos do quadro efetivo da comarca, por indicação do Diretor do Fórum.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor em 01 de fevereiro de 2021.

Sala de Sessões, em João Pessoa, 18 de janeiro de 2021.

MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS:4684231

Assinado de forma digital por MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS:4684231
Dados: 2021.01.18 17:57:54 -03'00'

Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos

Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba